

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3921 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 01 de julho de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 63.078.828/0001-82 - CEP: 47.830-000 - BAIANÓPOLIS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 63 DE 01 DE JULHO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.911,23 (Três mil e novecentos e onze reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 232/2018 de 21 de janeiro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.911,23 (Três mil e novecentos e onze reais e vinte e três centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

##### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	3.811,23
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.911,23</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.911,23</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.911,23</b>

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

##### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.811,23
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.911,23</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.911,23</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.911,23</b>

## ATOS OFICIAIS



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 63.078.828/0001-82 - CEP: 47.830-000 - BAIANOPOLIS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2019.

EUFLAZIA MARIA MENDONÇA AVELAR

Tesoureiro

CPF : 001.691.355-86

IVAR BIDIN

Presidente

CPF : 290.495.475-91